

**Despacho n.º 14979/2016**

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística definitiva ao HF Fenix Music Hotel, de 3 estrelas, sito em Lisboa, de que é requerente a sociedade Imoandorra — Empreendimentos Imobiliários, L.ª,

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística definitiva ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística definitiva ao HF Fenix Music Hotel;

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixar a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos contados da data do Alvará de Utilização Para Fins Turísticos n.º 104/UT-CML/2016, da Câmara Municipal de Lisboa, de 2 de março de 2016, ou seja, até 2 de março de 2023;

3 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4 — A utilidade turística fica, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, sujeita ao cumprimento do seguinte condicionamento: o empreendimento não poderá ser desclassificado.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea f) do n.º 1 do artigo citado.

21 de novembro de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

310037855

Instituto Português da Qualidade, I. P.

**Despacho n.º 14980/2016****Aprovação complementar de modelo n.º 301.25.16.3.045**

No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 978/2009, de 1 de setembro, aprovo as características complementares do sistema de gestão de parques de estacionamento, marca EQUIN, modelo SAGA SENSE, fabricado por Equin, S. A., com sede social na Calle primavera, 14, 28850 Torrejón de Ardoz (Madrid), Espanha, requerido pela firma Soltráfego — Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S. A., com sede na Avenida Comendador Ferreira de Matos, 779, 4450-125 Matosinhos, aprovado pelo Despacho 301.25.15.3.025.

1 — Descrição sumária

O sistema de gestão de parques de estacionamento destina-se à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis.

2 — Constituição

Em relação ao modelo anteriormente aprovado, é alterada a estação de pagamento automático:

Marca EQUIN, modelo SENSE LITE:

Dotada de Leitor de bilhetes de código de barras; leitor de proximidade incorporado (Tecnologia Mifare); leitor de notas, independentemente do sentido de introdução; cofre para 400 notas; leitor de moedas programável, em função do tipo de moeda que aceita; dispensador de moedas (4 tipos) para dar troco e efetuar a reciclagem com capacidade para 2000 moedas.

Display gráfico de 7" TFT para interface com utilizador, tendo como indicações mínimas, a data, hora com resolução ao minuto e quantia a pagar.

3 — Características metrológicas

Mantêm-se as restantes características metrológicas e constituição do modelo anteriormente aprovado.

4 — Marcação

Os sistemas de gestão de parques de estacionamento comercializados ao abrigo deste despacho, deverão possuir de forma bem legível, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, a

marcação com a identificação numérica apresentada no símbolo seguinte, correspondente ao símbolo de aprovação:



5 — Selagem

Nos equipamentos constituintes, incluindo o computador central e os diversos periféricos, dos sistemas instalados ao abrigo desta aprovação, deverá ser aposto o símbolo de verificação metrológica correspondente, após o controlo metrológico.

6 — Validade

Esta aprovação de modelo é válida por três anos a contar da data de publicação do despacho de aprovação de modelo n.º 301.25.15.3.025.

29 de novembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

310059871

**AGRICULTURA, FLORESTAS  
E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

**Aviso n.º 15485/2016**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 31 de outubro de 2016, e na sequência de procedimento concursal para constituição de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico na área de recursos humanos, do mapa de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., aberto pelo Aviso n.º 8641/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 11 de julho de 2016, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de novembro de 2016, com Maria Sara Mendes Gonçalves, ficando posicionada entre a 4.ª e 5.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico, e entre o 9.º e 10.º nível remuneratório da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, sujeito a período experimental de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188 de 28 de setembro de 2009.

17 de novembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

210060518

**MAR****Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança  
e Serviços Marítimos****Aviso n.º 15486/2016**

Por despacho do Senhor Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, de 25 de novembro de 2016, torna-se público, que nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, concluiu com sucesso o período experimental na carreira/categoria de técnico superior, na sequência de celebração com esta Direção-Geral, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a trabalhadora Sónia Maria Montez Canário dos Santos Marto, com a avaliação final de 14 (catorze) valores.

29 de novembro de 2016. — O Diretor de Serviços de Administração Geral, *Pedro Ramires Nobre*.

210061928